

Parecer 02 - CEOF

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	187	

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item extrapauta:

S/Gaby

Marinete

Item extrapauta:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 96, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "dispõe sobre a proibição de transporte de passageiros em pé nos veículos que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências".

Foi aprovado parecer na CEOF. Foram apresentadas cinco emendas na CCJ. A CEOF deverá se manifestar sobre as emendas, e a CCJ sobre o projeto e as emendas.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	188

Economia, Orçamento e Finanças às emendas ao Projeto de Lei nº 96, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “dispõe sobre a proibição de transporte de passageiros em pé nos veículos que integram o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências”.

Estando a matéria devidamente instruída, e nos termos do art. 64 do Regimento Interno da Casa, sou de parecer favorável à admissibilidade e à aprovação da referida emenda. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 21 Deputados.

A Presidência designa Deputada Sandra Faraj para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Solicito à Relatora Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 96, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “dispõe sobre a proibição de transporte de passageiros em pé nos